



PLN 15/2021
00009

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 15/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

SF/21234.74864-46
|||||

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Administração Direta

Programa: 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

Ação: 14XS – Implementação da Casa da Mulher Brasileira e centros de atendimento às mulheres – no Estado da Paraíba.

Funcional Programática: 14.422.5034.14XS.0025

GND: 4 RP: 2 MA: 30

Valor: 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Programa: Participação da União no Capital de empresa a ser constituída a partir de cisão parcial da CBTU - Nacional

Funcional Programática: 28.846.0909.00SK.0001

GND: 5 RP: 2 MA: 90 Valor: 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a implantação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres, equipamentos públicos que reúne em um mesmo espaço físico diferentes serviços especializados prestados às mulheres em situação de violência, de diferentes setores (assistência social, segurança pública, justiça etc.), entre os quais: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; juizado especializado em violência doméstica e familiar contra as mulheres; serviço de promoção de autonomia econômica; brinquedoteca e alojamento de passagem.

Data: ____ / ____ / ____

4088 - senador VENEZIANO VITAL DO REGO - MDB / PB

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.